

QUADRO 8

Investimento em infra-estruturas (efectivo e previsto, em euros)

	2005	2006	2007	2008*	2009*
Investimentos					
1. Redes viárias e arruamentos	2.015.491	1.494.514	1.890.942	969.648	487.758
2. Água, saneamento e resíduos sólidos	1.692.149	1.374.804	777.605	1000830	819.513
3. Outras funções sociais	2.128.053	1.875.329	2.402.306	1.188.118	721.778
4. Total do Investimento (1+2+3)	5.835.693	4.744.647	5.070.853	3.158.596	2.029.049
Financiamentos de capital					
5. Transferências do OE e FEDER	3.100.606	2.197.696	2.191.193	1.421.368	913.072
6. Autarquia Local	2.735.087	2.546.951	2.879.660	1.737.228	1.115.977

Nota: * Valores previstos no Plano Plurianual de Investimento assumindo uma taxa de execução global de 55%.

Assim, apesar do ligeiro aumento da TMU previsto no novo Regulamento, o novo valor a fixar é notoriamente favorável aos promotores, que participarão apenas com 13% do valor do investimento a financiar pelo Município, cumprindo a Autarquia a sua função social de complementaridade em termos de promoção da urbanização e infra-estruturação do território.

4 — Conclusão

A presente fundamentação económico-financeira do valor das taxas previstas no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas teve como base a análise dos custos suportados pelo Município na realização da actividade pública local. Optou-se por fazer corresponder na grande maioria dos casos o valor da taxa ao seu custo associado, num claro respeito do princípio da proporcionalidade, na perspectiva do equilíbrio entre o benefício do promotor e o custo da contrapartida da actividade pública local.

Fica também demonstrado ao longo desta fundamentação a preocupação com o cumprimento de critérios de proporcionalidade, associados a factores tais como a complexidade, a dimensão e o tempo associados às operações urbanísticas.

Finalmente, demonstrou-se ainda que o valor da taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é largamente favorável aos promotores, cumprindo assim o Município de Condeixa-a-Nova a sua função social de complementaridade em termos de promoção da urbanização e infra-estruturação do território.

Aprovado pela Câmara Municipal em ...
O Presidente da Câmara, ...
Os Vereadores, ...

Aprovado pela Assembleia Municipal em ...
O Presidente da Assembleia Municipal, ...
O Secretário, ...

202411404

MUNICÍPIO DE FAFE**Aviso n.º 18290/2009****Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99), concedi por despacho datado de 2009-10-06, Licença Sem Vencimento por um ano, nos termos da Lei n.º 59/2008, datada de 11 de Setembro, ao Assistente Operacional — António Joaquim Moreira Pereira, com início em 2009-11-17.

7 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
302412077

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 18291/2009****Mobilidade Interna na Categoria**

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho de 15 de Julho de 2009, foi autorizada a Mobilidade Interna na categoria

entre Serviços, pelo período de 1 (um) ano, do trabalhador Manuel Bento Afonso da Conceição, Assistente Operacional, posição remuneratória 8, nível remuneratório 8, para o exercício de funções neste Município (Sector de Transportes e Oficinas da Divisão de Obras Municipais, Transportes e Oficinas), no posto de trabalho de Assistente Operacional, com efeitos a 1 de Outubro de 2009, ao abrigo dos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

6 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
302395676

Aviso n.º 18292/2009**Cessação da relação jurídica de emprego público**

Para cumprimento do disposto no n.º 1, alínea d) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02., torna-se público, que foi extinta a relação jurídica de emprego público dos trabalhadores abaixo mencionados:

Em 28 de Agosto de 2009-Celeste Maria Sousa Abranches, Assistente Operacional, por falecimento;

Em 31 de Agosto de 2009-Maria Gomes Rosa-Assistente Operacional, por aposentação;

6 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
302395708

Aviso n.º 18293/2009**Publicação da lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para a contratação por tempo determinado de um Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 04/06/2009, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 25/09/2009.

Candidatos aprovados:

- 1.º - Fernando Manuel da Ponte Dolores — 14,08 Valores;
 - 2.º - Patrícia da Conceição Ricardo Romão Gonçalves — 13,85 Valores;
 - 3.º ex-aequo — Arménio Manuel Faustino Guerreiro — 10,65 Valores;
- João Vasco Pereira da Silva Rebola — 10,65 Valores.

6 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
302397499

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**Regulamento n.º 414/2009**

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, actualmente republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se a apreciação pública o Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 8 de Outubro de 2009.